

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL 28/2020

**Processo Seletivo Simplificado de Vagas para Discentes do Curso de  
Especialização Lato Sensu em Gênero, Diversidade e Direitos  
Humanos, na Modalidade a Distância**

O Instituto de Educação a Distância – IEAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio da Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria N° 27/2020 do IEAD, de 02 de Março de 2020, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e pré-matricula para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, na modalidade a distância, com prazos máximos de 14 meses para integralização das disciplinas e de 04 meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 18 meses, observados os aspectos a seguir descritos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade do IEAD

1.2 – O processo seletivo para os cursos de Especialização será realizado em etapa única constituída de avaliação acadêmica totalizando 10 (dez) pontos e experiência profissional totalizando 10 (dez) pontos, com nota máxima de 20 (vinte) pontos de caráter classificatório.

1.3 – Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de Especialização o candidato deverá possuir formação superior ou graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.4 – A distribuição das pontuações na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional e outras informações estarão disponíveis nos Anexos deste Edital.

1.5 – Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 – A oferta de vagas, distribuídas nos Polos de Apoio da Unilab e pelas categorias, estão descritas no Quadro I.

2.1.1 As vagas podem ser ocupadas por candidatas que residem no Polo de atuação da Unilab ou em municípios circunjacentes.

2.2 – De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de

especialização, da Unilab,” serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da Instituição.

2.3 – O curso de Especialização Gênero, Diversidade e Direitos Humanos terá reserva de 50% das vagas para professores e gestores que atuam no ensino básico da rede pública de ensino.

2.4 – Para todos os cursos serão destinadas 10% das vagas para Ações Afirmativas, candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

2.5– As demais vagas, denominadas de “Ampla Concorrência” são destinadas ao público em geral, que atendam às exigências do presente Edital.

2.6 – Para o caso de vagas não preenchidas nas Categorias de Professor da Rede Pública de Ensino, Ações Afirmativas e Servidor da Unilab, essas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

2.7 – No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias, Ampla Concorrência; Professor da Rede Pública; Ações Afirmativas ou Servidor da Unilab.

2.8 – A inscrição em mais de uma Categoria, ensejará a eliminação imediata do candidato.

#### QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	Professores da Rede Pública e Gestores	Ampla concorrência	Ações afirmativas	Servidores da Unilab	TOTAL DE VAGAS
Boa Viagem	15	9	3	3	30
Aracoiaba	15	9	3	3	30
Itarema	15	9	3	3	30
Redenção	15	9	3	3	30
São Francisco Conde	15	9	3	3	30

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no Item 7, do Cronograma deste Edital, utilizando o website [http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

3.2– Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

3.3 – O candidato deverá anexar em formato PDF e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Cópia do Comprovante das obrigações militares para homens;

- e. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte;
- f. Cópia do visto para estrangeiros;
- g. Cópia do comprovante de residência;
- h. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou data de expedição, ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
- i. Cópia do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou Declaração da Instituição, onde o título foi obtido, com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- j. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) conforme estabelecido no Anexo II – Tutorial de Emissão da GRU, (Unidade Gestora (UG) – 158565; Gestão 26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA; Código de Recolhimento – 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO) com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa exigida para a inscrição;
- k. Cópia do termo de posse ou contrato de trabalho ou carteira de trabalho, quando aplicável para servidor da Unilab ou professor da rede pública de ensino;
- l. Cópia do último contracheque ou recibo de pagamento de salário, quando aplicável para servidor da Unilab ou professor da rede pública de ensino.

3.4 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 terá sua inscrição indeferida.

3.5 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

3.6 – A comprovação da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

3.7 – Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico, Anexo III. O requerimento após devidamente preenchido e assinado deverá ser digitalizado e enviado por e-mail ao endereço [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), em datas definidas no Item 7. cronograma deste edital. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supracitado. A divulgação do deferimento ou indeferimento das isenções será feita no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 – A Formação Acadêmica e a Experiência Profissional serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V deste edital.

4.2 – O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no Item 7, Cronograma deste Edital.

4.3 – O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção ao IEAD, no prazo de até 72 horas da divulgação.

4.3.1 – Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 72 horas, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>. A interposição de recursos deverá ser através de endereço eletrônico [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br).

4.3.2 - Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do envio do recurso.

4.3.4 – Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> quando da divulgação do resultado final.

4.3.5 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

4.3.6 – O IEAD constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 – Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro I desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna no curso e em cada polo.

5.2 – No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

1. Candidato com maior idade (dia, mês e ano);
2. Candidato com maior nota de formação acadêmica;
3. Candidato com maior nota de experiência docente em Ensino Fundamental II e Médio.

5.3 – O resultado final do processo seletivo de alunos para os cursos de Especialização será divulgado no dia estabelecido no Item 7, Cronograma deste edital no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

## **6. DA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1 – A pré-matrícula far-se-á, através de entrega da documentação de forma presencial ou por procuração, no Polo, conforme endereço constante do Anexo I do presente Edital, no período definido no Item 7, Cronograma deste edital.

6.2 – Em caso de pré-matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil.

6.3 – O candidato deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
3. Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
4. Cópia autenticada do visto para estrangeiros;
5. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou cópia autenticada de Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
6. Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou declaração da instituição onde o título foi obtido com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
7. Foto recente, tamanho 3/4.

6.4 – Somente poderão realizar a pré-matrícula, candidatos graduados portadores de diploma ou certidão de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.4.1 – Somente serão aceitas pré-matrículas se validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

6.5 – A matrícula institucional será efetuada pela Coordenação do Curso em data a ser divulgada e no dia de realização da aula inaugural.

6.5.1 – A matrícula será efetivada caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada.

6.5.2 – No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo item 3.6, a matrícula somente será efetivada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

6.5.3 – Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial, salvo justificativas previstas em lei como o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

6.5.4 – Em caso de não comparecimento de candidatos CLASSIFICADOS nas chamadas, serão convocados os CLASSIFICÁVEIS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 – O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

ORDEM	DATA – INÍCIO	DATA - FINAL	EVENTO
1	02/06/20	02/07/20	Divulgação do Edital
2	02/06/20	05/06/20	Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
3	08/06/20	08/06/20	Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição
4	02/06/20	02/07/20	Período de Inscrição/ Período de pagamento da taxa de inscrição
5	06/07/20	06/07/20	Divulgação da homologação das inscrições
6	07/07/20	08/07/20	Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições
7	13/07/20	13/07/20	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
8	13/07/20	13/07/20	Avaliação da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional
9	21/07/20	21/07/20	Divulgação do Resultado Preliminar
10	22/07/20	23/07/20	Interposição de recurso em relação ao Resultado Preliminar
11	27/07/20	27/07/20	Divulgação do resultado final do processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados
12	31/07/20	01/08/20	Matrícula dos aprovados (Presencial)
Início das aulas em 22 de agosto de 2020			

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1–Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

8.2 – Este Processo Seletivo terá validade para o curso de Especialização em **Gênero, Diversidade e Direitos Humanos** com início previsto das aulas para o mês de agosto de 2020. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas do mês de agosto de 2020, integrarão uma lista de espera para vagas ofertadas em editais futuros.

8.2.1– Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

8.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 – Apresentamos no Anexo VI informações gerais sobre o curso.

8.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo IEAD.

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida

Coordenador UAB/Unilab

**ANEXO I**  
**Endereço dos Polos**  
**Curso de Especialização**  
**em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos**

**POLO UAB BOA VIAGEM/CEARÁ**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na E. E. F. Pe.  
PAULO DE ALMEIDA MEDEIRO. Rua Maria Nazaré  
Bezerra, 507, Centro, Boa Viagem-CE - CEP: 63870-000.  
Fone: (88) 3427-1922.  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 18h às 22h / Sábado : 08h às 17h

**POLO UAB ARACOIABA/CEARÁ**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB,  
Av. Manoel Batista da Silva, s/n – Conjunto Solon Lima  
Verde – CEP.: 62750-000  
Fone: (85) 3337-5085.  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 8h às 17h / Sábado : 08h às 12h

**POLO UAB ITAREMA/CEARÁ**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB,  
Praça Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro. CEP: 72590-000  
Fone: 88 99916-5822  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 8h às 17h / Sábado : 08h às 12h

**POLO UAB REDENÇÃO/CEARÁ**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na UNILAB/CAMPUS LIBERDADE.  
Avenida da Abolição. nº: 03, Centro - Redenção/CE - CEP: 62790-000.  
Fone: (85) 3332 6161  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17h / Sábado : 08h às 12h

**POLO UAB SÃO FRANCISCO DO CONDE/BAHIA**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Complexo Escolar Arlete Magalhães (CEJAL).  
Rua do Cemitério. S/N, Estrada de Campinas, Centro - São Francisco do  
Conde/BA CEP: 43900-000. Fone: (71) 3651-3579  
Horário de Funcionamento: Segunda a Sábado: 08h às 17h

## ANEXO II

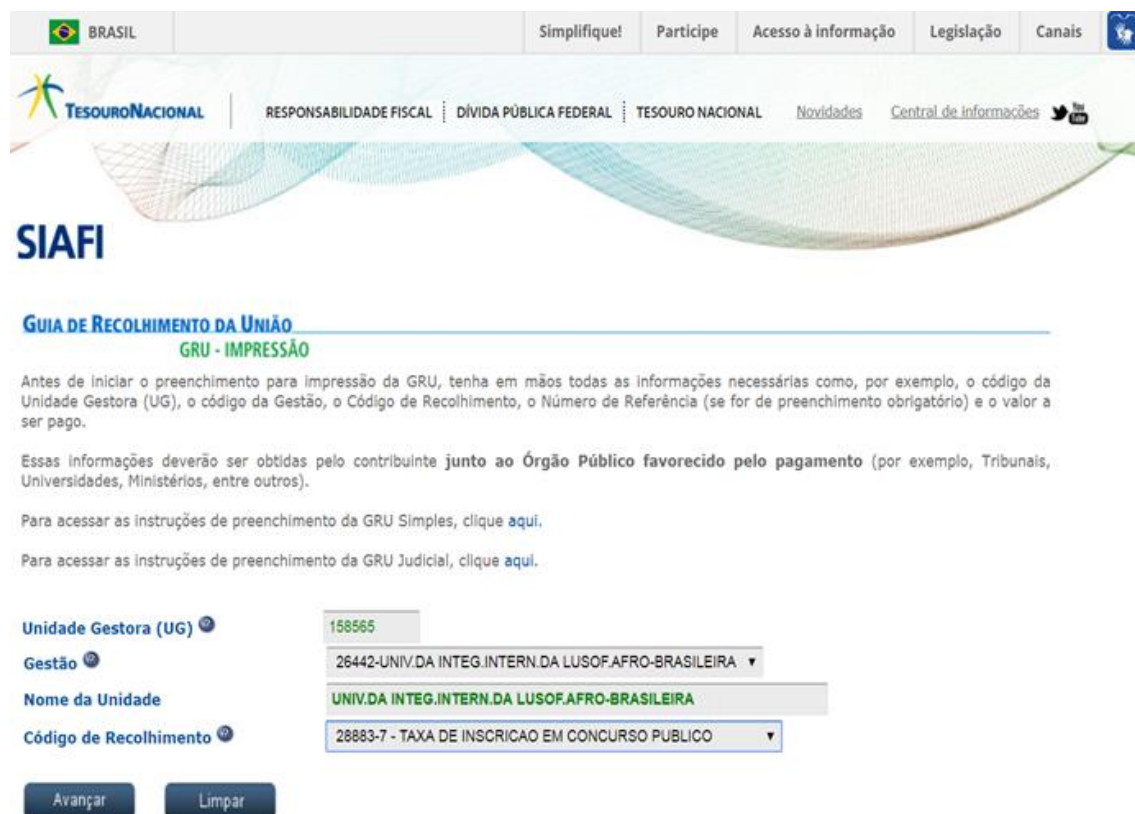
### EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO – GRU

#### ETAPA 1:

- ACESSAR A PÁGINA

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

E PREENCHER DADOS CONFORME MODELO A SEGUIR.



The screenshot shows the SIAFI website interface. At the top, there is a navigation bar with the Brazilian flag and the word "BRASIL", followed by menu items: "Simplifique!", "Participe", "Acesso à informação", "Legislação", and "Canais". Below this is the "TESOURO NACIONAL" logo and a secondary navigation bar with links for "RESPONSABILIDADE FISCAL", "DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL", "TESOURO NACIONAL", "Novidades", and "Central de informações". The main heading is "SIAFI" in large blue letters. Below it, the page title is "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO" and "GRU - IMPRESSÃO". A paragraph of text explains that before starting the form, users need to have certain information like the UG code, Gestão code, and Recolhimento code. It also mentions that information should be obtained from the public entity being paid. There are two links: "aqui" for GRU Simples and "aqui" for GRU Judicial. The form itself has four fields: "Unidade Gestora (UG)" with value "158565", "Gestão" with value "26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA", "Nome da Unidade" with value "UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA", and "Código de Recolhimento" with value "28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO". At the bottom of the form are two buttons: "Avançar" and "Limpar".

- APÓS CONFIRMAR OS DADOS, CLICAR EM “Avançar”.

- UMA NOVA PÁGINA SERÁ ABERTA. SEGUIR OS PASSOS SEGUINTE.

#### ETAPA 2:

- PREENCHER OS CAMPOS:

(NÚMERO DE REFERÊNCIA “15856526442”, COMPETÊNCIA (Mês do pagamento), VENCIMENTO (Conforme data citada no edital), CPF DO CONTRIBUINTE, NOME DO CONTRIBUINTE, INCLUIR VALOR PRINCIPAL E VALOR TOTAL).

- POR FIM SELECIONAR UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO DE ARQUIVO.



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
**GRU SIMPLES - IMPRESSÃO**

Unidade Favorecida  
Código 158565  
Gestão 26442  
Nome da Unidade UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA  
Recolhimento  
Código 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

- APÓS CONFIRMAR OS DADOS, CLICAR EM “Emitir GRU”. EFETUAR O PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DA GRU GERADA.

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE TAXA DE ISENÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA – UNILAB

À Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em \_\_\_\_\_ na modalidade a distância.

Eu \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de (nome completo da mãe) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade/passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (endereço com CEP) \_\_\_\_\_, telefone (número com ddd) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato à vaga no curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, que trata o Edital nº 28/2020, no polo \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, informo o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações e declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. N. Termos, P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)

\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade

desta Declaração por uma Comissão de Verificação de Validação de Autodeclaração,

estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa nº

18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre a implementação das

reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de

29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: *“a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente*

*à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará*

*o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das*

*sanções penais”*.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## Anexo V

### Formação acadêmica e experiência profissional

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (comprovada e não cumulativa)</b>	<b>PONTOS</b>
Graduação em Licenciatura reconhecida pelo MEC	10
Graduação em Bacharelado em qualquer área	05
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovada e cumulativa)</b>	<b>PONTOS</b>
Docência de Ensino Básico – Fundamental I	02 por ano
Docência de Ensino Básico – Fundamental II e Ensino Médio	02 por ano
Docência em Ensino Superior	0,5 por ano

**ANEXO VI**  
**Informações acadêmicas referentes ao Curso de**  
**Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos**  
**Humanos.**

**1. CONCEPÇÃO DO CURSO**

Do Curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos será oferecido gratuitamente (excluindo a taxa de matrícula), na forma semipresencial, contando com o apoio físico nos Polos de apoio presencial (Anexo I), com duração de 18 (DEZOITO) meses e carga horária de 420H (quatrocentos e vinte) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas online (Plataforma virtual disponibilizada pela universidade) durante todo o período do curso. O curso será desenvolvido em 7 módulos divididos em 01 disciplina de 60 h/a e 10 disciplinas de 30 h/a cada uma, a primeira disciplina (niveladora), a qual potencializa pelo uso da tecnologia o processo de ensino-aprendizagem. Aos sábados, especificamente em datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do curso após a aula inaugural), haverá aplicações de avaliações presenciais no polo presencial a que tem vínculo.

É conveniente para a realização do Curso, que os(as) candidatos(as) possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso.

Os(as) candidatos(as) devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

O Curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos tem por Objetivo Geral fomentar a educação permanente, aperfeiçoando conhecimentos, habilidades e atitudes na perspectiva da promoção da igualdade de gênero e da garantia dos direitos humanos.

No que se refere aos Objetivos específicos tem-se:

- a) Promover a qualificação sobre o debate das questões de gênero, direitos humanos, violência contra as mulheres e a população LGBT;
- b) Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes embasados em práticas e princípios éticos, de equidade de gênero e na defesa dos direitos humanos das populações socialmente vulneráveis, como mulheres e população LGBT, consideradas as suas interseccionalidades;
- c) Facilitar o desenvolvimento do saber-ser e do saber-conviver de forma a viabilizar a escuta e o respeito ao outro e o estabelecimento de relações solidárias que garantam um agir pautado pela justiça social e o respeito à cidadania;
- d) Possibilitar a continuidade da formação de profissionais de diversas áreas, dentre elas, educadoras/es, agentes da segurança pública, da saúde e demais servidoras/es públicos (federais, estaduais e municipais) e a comunidade em geral;
- e) Fomentar e apoiar as políticas públicas de promoção da equidade de gênero.

O Curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos tem por intenção que os(as) estudantes desenvolvam as seguintes **COMPETÊNCIAS**:

- a) compreender teoricamente o debate sobre gênero, diversidade e direitos humanos nas escolas e demais repartições;
- b) planejar, conduzir, realizar e avaliar pesquisas condizentes às políticas públicas de gênero e garantia dos direitos da diversidade;

- c) respeitar a diversidade de valores, crenças e comportamentos relativos à igualdade de gênero e à sexualidade, reconhecendo e respeitando as diferentes formas de vida e de orientação sexual, bem como o seu direito à expressão, garantindo a dignidade do ser humano;
- d) reconhecer as construções sócio-culturais das masculinidades, feminilidades e transsexualidades, por intermédio de suas interseccionalidades, posicionando-se contra discriminações e preconceitos a eles associados;

O Curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos tem por intenção que os(as) estudantes desenvolvam as seguintes HABILIDADES:

- a) subsidiar organizações públicas e privadas no cumprimento de estudos, diagnósticos, na disposição de fóruns e debates que respondam às demandas de grupos sociais afetados pela desigualdade de gênero;
- b) saber identificar, analisar e combater tabus e preconceitos referentes à desigualdade de gênero e sexualidade, evitando comportamentos discriminatórios e criminosos.
- c) desenvolver atitudes embasadas em práticas e princípios éticos, de equidade de gênero e na defesa dos direitos humanos das populações socialmente vulneráveis, como mulheres e população LGBT, consideradas as suas interseccionalidades.

### **3. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

#### 3.1 – Gênero, educação intercultural, políticas públicas e direitos humanos

A linha se propõe a promover interlocuções e elaborações acerca da interculturalidade cruzando reflexões sobre gênero com dimensões como identidade, subjetividade, relações intergrupais, preconceito/discriminação, ética/violência, estética, percepção, multiculturalismo, entre outras. Questiona-se através dos processos educativos e políticos, os desafios para a compreensão da diversidade sexual e de gênero, na promoção da igualdade, do reconhecimento e da valorização dessa diversidade superando assim as expectativas sociais das atribuições de gênero. A linha abrange estudos e investigações empíricas que trabalham o entrelaçamento entre gênero e cidadania.

#### 3.2 – Corpo, Gênero, sexualidades e escola

A linha aciona os conceitos de corpo, gênero e sexualidades investigando e dialogando empiricamente com o contexto das experiências escolares. Numa perspectiva interseccional, a análise se volta às relações de sociabilidade e diversidade sexual na escola, campo institucional onde se forma a identidade do indivíduo, mas também espaço disciplinador que fortalece ideais de vigilância sobre os corpos. A linha se propõe orientar reflexões sobre as diferentes expressões corporais e papéis de gênero no mundo contemporâneo, buscando compreender como se desenvolvem esses processos no campo educacional, fomentando também o combate ao preconceito, discriminação e exclusão no ambiente escolar.

#### 3.3 – Feminismos e políticas de enfrentamento à violência

Desconstruindo estereótipos, relações de violência, de dominação e opressão induzidas por representações dos binarismos de gênero, esta linha visa estudar os conceitos, princípios e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos nacionais/internacionais de direitos humanos. Considerando a luta dos diversos movimentos feministas, a linha se propõe a analisar as mulheres como sujeito político contribuindo para uma compreensão mais completa da realidade social, política e econômica das mulheres tanto hoje como na história.

#### 3.4 – Gênero e masculinidades positivas

A linha se propõe analisar e fomentar o desenvolvimento das masculinidades positivas, criticando os machismos e estigmas das representações em torno do que é o masculino e a virilidade. Com objetivos de alcançar a equidade entre os gêneros, em suas masculinidades e feminilidades, e em variados âmbitos de nossa sociedade: político, econômico, social entre outros. Assim como superar expectativas sociais das atribuições de gênero em relação às mulheres, combatendo violências e intolerâncias através dos estudos acerca das novas percepções de masculinidades.

#### 4. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

DISCIPLINA	C.H.	PRESENCIAL	À DISTÂNCIA
INTRODUÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO, DIVERSIDADES E DIREITOS HUMANOS - MODALIDADE À DISTÂNCIA - E AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA).	30	8	22
GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES: OS DESAFIOS EDUCACIONAIS E O CONHECIMENTO DO MUNDO SOCIAL CONTEMPORÂNEO	30	4	26
GÊNERO, POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	30	4	26
Colonialidade, interculturalidade, branquitude e movimentos sociais na luta pela igualdade de gênero	30	4	26
Gênero e sexualidades no ambiente escolar	30	4	26
Gênero, políticas educacionais e escola inclusiva	30	4	26
GÊNERO, RAÇA/ETNIA E FEMINISMOS	30	4	26
Violência contra a mulher e políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar	30	4	26
GÊNERO, CORPO E DIREITOS	30	4	26
Masculinidades Positivas	30	4	26
Metodologia da Pesquisa em Gênero e Direitos Humanos	60	8	52
TCC	60	8	52
TOTAL DE HORAS	420	60	360

#### 5 - ETAPAS DA FORMAÇÃO

- Realização das Disciplinas por Módulo;
- Ao final de cada Disciplina será aplicada uma avaliação escrita individual;
- Em todas as disciplinas o/a aluno/a participará de Fóruns, mediante a propositura de questões que suscitem o despertar de um viés crítico sobre os temas apresentados;
- Ao final do Módulo (7) sete, o(a) cursista deverá apresentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tendo esse produzido de forma individual;
- No TCC o/a cursista deverá elaborar um artigo científico respeitando as regras da ABNT.